



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N. 13, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera a Resolução TP n. 7, de 2 de março de 2016, que regulamenta a concessão da Gratificação Anual de Desempenho – GAD aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei n. 0007321-34.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 10 da Resolução TP n. 7, de 2 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

I - tiver penalidade decorrente de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;" (NR)

(...)

III - tiver sido condenado judicialmente por crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MOZARILDO CAVALCANTI

Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 25 DE JUNHO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES

Diretora de Secretaria